



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Portaria n.º 01, de 31 de janeiro de 2025

EMENTA: DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEFINE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, quarta-feira (feriado nacional);
- II – 3, 4 e 5 de março, Carnaval, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, respectivamente (ponto facultativo);
- III – 17 de março, Aniversário de Aracaju (mudança da Capital), segunda-feira, (feriado municipal);
- IV – 17 e 18 de abril, Paixão de Cristo, quinta-feira e sexta-feira (ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente);
- V - 21 de abril, Tiradentes, segunda-feira (feriado nacional);
- VI - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, quinta-feira (feriado nacional);
- VII - 19 de junho, Corpus Christi, quinta-feira (ponto facultativo estadual e feriado municipal);
- VIII - 24 de junho, São João, terça-feira (feriado municipal e ponto facultativo estadual);
- IX - 8 de julho, Independência de Sergipe, terça-feira (feriado estadual);
- X - 7 de setembro, Independência do Brasil, domingo (feriado nacional);
- XI - 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, domingo (feriado nacional);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 27 de outubro, segunda-feira (ponto facultativo);

XIII - 2 de novembro, Dia de Finados, domingo (feriado nacional);

XIV - 15 de novembro, Proclamação da República, sábado (feriado nacional);

XV – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, quinta-feira (feriado nacional);

XVI – 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição (Padroeira de Aracaju), segunda-feira, (feriado municipal);

XVII – 24 e 25 de dezembro, Natal, quarta-feira e quinta-feira (ponto facultativo estadual e feriado nacional, respectivamente);

XVIII – 31 de dezembro, quarta-feira (ponto facultativo estadual).

Art. 2º A bem do serviço público e a fim de garantir e preservar o pleno funcionamento dos serviços do CRF/SE, a Diretoria poderá suspender os dias de ponto facultativo mencionados no art. 1º, para torná-los expediente normal de trabalho.

Parágrafo único - Nos dias de ponto facultativo as atividades e serviços de fiscalização do CRF/SE não sofrerão solução de continuidade, devendo manter seu funcionamento normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRF/SE, por se tratar de ato administrativo interno, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Aracaju (SE), 31 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Araújo de Oliveira
Presidente do CRF/SE